

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 53/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR DIGITAL TIPOSMARTFONE, INCLUINDO ACESSÓRIOS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.546/2018-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 12.546/2018-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **26/08/2019** até o dia **10/09/2019**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 10/09/2019, às 09:00 horas.**
 - 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** A licitante arrematante deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.546/2018 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail licitacoes@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE**, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no endereço constante no item 1.4 supra.

1.5.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6. **Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.**

- 1.7. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificações do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração – Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de aparelhos de celular digital tipo smartphone, incluindo acessórios**, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.

- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 9 do **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **Sede Administrativa do SAAE**, situada na Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.
 - 3.1.1. Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
 - 3.1.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compra totalmente firmado.
 - 3.1.2.1. Decorrido o prazo estabelecido se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.
 - 3.1.2.2. O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.1.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Edital e seus anexos**, determinando sua(s) adequação(ões) que deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora/contratada todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.2. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que**

tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 9 (sanções) e seus subitens.

3.3. Fiscalização: O **SAAE** designará o **Setor de Rádio e Telemetria**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

3.3.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

3.3.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

3.4. Representação da Contratada: Deverá designar um responsável como **preposto** para representá-la durante a vigência do pedido de compras.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento **(no verso da nota fiscal)**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇO E PAGAMENTOS.

5.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar o objeto entregue e descarregado conforme discriminados no edital e seus anexos.

5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº **08/2015 – SAAE**, sendo:

5.3.1. Na **sexta-feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça-feira**;

- 5.3.2.** Na **sexta-feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta-feira**;
- 5.4.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação;
- 5.4.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.5.** O prazo de pagamento não será superior a **30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 6.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2.** Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 6.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 6.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- 6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
 - 6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);**
 - 6.3.2. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).**
 - 6.3.3. **Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);**
- 6.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 6.4.1. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 7.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 7.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 7.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 7.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei**

Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 7.11.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

- 7.11.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 7.13.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 7.14.1. Proposta Eletrônica.**
- 7.14.1.1.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar, no campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 7.14.1.2.** A proposta deverá atender as exigências do edital e seus anexos, especialmente as condições apresentadas no item 5.
- 7.14.1.3.** **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 7.14.2. Proposta Escrita.**
- 7.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta – Anexo III**.
- 7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.
- 7.14.2.3.** Deverá ser apresentado Comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

7.14.2.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
- c)** Indicação com qualificação de quem assinará o pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d)** Indicação do preposto;
- e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

7.15.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

7.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, **na**

ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.5, a **proposta escrita de preço** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.

7.15.2.1. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

7.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço GLOBAL do lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

7.18. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

7.19. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

7.19.1. **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.4 deste edital.**

7.20. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.21. Para efeito do disposto no subitem 7.19 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta

inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

- 7.21.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.21.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.21.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.20 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 7.22.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 7.22.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.23.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.19, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 7.24.** O disposto no subitem 7.19 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.25. O item 7.19 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 7.26. Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 7.26.1.** Não se aplica o item 7.26 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.26.2.** Não se aplica o item 7.26 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou

representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

- 7.27.** Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 7.26.1 e 7.26.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 7.28.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 7.29.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.30.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.30.1.** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 7.31.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 7.32.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

8. HABILITAÇÃO.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato

social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São

Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Pedido de Compras**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.
- g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015 e item 10.1.2, “f1”, “f2” e “f3”.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

8.7. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

8.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Não serão aceitos documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de **declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**

8.11. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do pedido de compra a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada** da licitante vencedora **em assinar o pedido de compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;

9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecidos no subitem 7.15.1 ou 7.15.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 9.1.6.;

9.1.3. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do pedido de compras**, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo das multas estipulada nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.1.4. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

- 9.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão do pedido de compras** por inadimplência da licitante vencedora.
- 9.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 10.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o pedido de compras, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**
- 10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.
- 10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.
- 10.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 12.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do

menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.03.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

12.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

12.3. O **SAAE** poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

12.5. A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

12.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

12.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

- 12.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 26 de Agosto de 2019.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

<u>LOTE 01</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	135	PÇ	TELEFONE CELULAR DIGITAL TIPO SMARTPHONE Especificações Técnicas <u>mínimas</u>: * PROCESSADOR - Velocidade do processador 1.6 GHz; - Tipo de processador Octa Core; * TELA - Tamanho (tela principal) 6.0"; - Resolução (tela principal) 720x1520 (HD+); - Tecnologia (tela principal) TFT; - Profundidade de cor (tela principal) 16M; * CÂMERA - Resolução - Câmera traseira 13.0 MP; - Abertura - F/- Câmera traseira F1.9; - Foco automático - Câmera traseira; - Resolução - Câmera frontal 5.0 MP; - Número F - Câmera frontal F2.0; - Flash - Câmera traseira; - Resolução - Gravação de vídeos FHD (1920x1080) @30fps; * MEMORIA - Memória RAM 2 GB; - Memória interna 32 GB; - Suporte ao cartão de memória micro SD (até 512 GB); * REDE/BANDAS - Numero de SIM: Dual; - Tipo de chip (SIM Card) Nano; - Tipo de slot de SIM: SIM 1 + SIM 2 + Micro SD; - Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD; - 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900; - 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS),

		<p>B5 (850), B8 (900);</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B28 (700); <p>* CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> - USB interface: micro USB; - Versão de USB: 2.0; - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo; - Conector de fone de ouvido: Conexão 3.5mm estéreo (padrão P2); - WI-FI 802.11 b/g/n 2.4 GHz; - WI-FI Direct; - Versão bluetooth v5.0 <p>* SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Android: 6.0 <p>* SENSORES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acelerômetro; - Sensor de Proximidade; - Giroscópio; - Geo Magnético; - Sensor de Luz RGB. <p>* ESPECIFICACOES FISICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensoes (mm) 155 x 74 x 7,0; - Peso (g) 160; <p>* BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade da bateria 3400 mAh; - Não removível. <p>* AUDIO E VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução reprodução de vídeo: FHD (1920x1080) @60fps; - Formato de reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA;
--	--	--

<u>LOTE 02</u>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	45	PÇ	<p>TELEFONE CELULAR DIGITAL TIPO SMARTPHONE</p> <p>Especificações Técnicas <u>mínimas</u>:</p> <p>* PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade do processador 1.6 GHz; - Tipo de processador Octa Core; <p>* TELA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho (tela principal) 6.0"; - Resolução (tela principal) 720x1520 (HD+); - Tecnologia (tela principal) TFT; - Profundidade de cor (tela principal) 16M; <p>* CÂMERA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução - Câmera traseira 13.0 MP; - Abertura - F/- Câmera traseira F1.9; - Foco automático - Câmera traseira; - Resolução - Câmera frontal 5.0 MP; - Número F - Câmera frontal F2.0; - Flash - Câmera traseira; - Resolução - Gravação de vídeos FHD (1920x1080) @30fps; <p>* MEMORIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória RAM 2 GB; - Memória interna 32 GB; - Suporte ao cartão de memória micro SD (até 512 GB); <p>* REDE/BANDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Numero de SIM: Dual; - Tipo de chip (SIM Card) Nano; - Tipo de slot de SIM: SIM 1 + SIM 2 + Micro SD; - Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD; - 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900; - 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); - 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B28 (700); <p>* CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> - USB interface: micro USB;

			<ul style="list-style-type: none"> - Versão de USB: 2.0; - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo; - Conector de fone de ouvido: Conexão 3.5mm estéreo (padrão P2); - WI-FI 802.11 b/g/n 2.4 GHz; - WI-FI Direct; - Versão bluetooth v5.0 <p>* SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Android: 6.0 <p>* SENSORES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acelerômetro; - Sensor de Proximidade; - Giroscópio; - Geo Magnético; - Sensor de Luz RGB. <p>* ESPECIFICACOES FISICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensoes (mm) 155 x 74 x 7,0; - Peso (g) 160; <p>* BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade da bateria 3400 mAh; - Não removível. <p>* AUDIO E VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução reprodução de vídeo: FHD (1920x1080) @60fps; - Formato de reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA;
--	--	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR DIGITAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

1. FINALIDADE.

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os critérios e especificações a serem observados na apresentação das propostas, para o fornecimento de Aparelhos de Celular Digital tipo Smartphone.

2. OBJETO.

Fornecimento de Aparelhos Celular Digital tipo Smartphone, incluindo acessórios como: bateria, carregador bivolt, manual de operação etc., em conformidade com as especificações e quantidades estimadas constantes deste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

67.02.11-01 – Telefone Celular Digital Tipo Smartphone (Especificações mínimas):

Processador

- Velocidade do processador 1.6 GHz.
- Tipo de processador octa core.

Tela

- Tamanho (Tela Principal) 6.0”
- Resolução (Tela Principal) 720 x 1520 (HD+)
- Tecnologia (Tela Principal) TFT
- Profundidade de Cor (Tela Principal) 16 M

Câmera

- Resolução – Câmera traseira 13.0 MP
- Abertura – F/ - Câmera traseira F1.9
- Foco automático – Câmera traseira
- Resolução – Câmera frontal 5.0 MP

- Número F – Câmera frontal F2.0
- Flash – câmera traseira
- Resolução – Gravação de vídeos FHD (1920 X 1080)@30fps

Memória

- Memória RAM 2 GB
- Memória interna 32 GB
- Suporte ao cartão de memória micro SD (Até 512 GB)

Rede/Bandas

- Número de SIM Dual
- Tipo de chip (SIM Card) Nano
- Tipo de slot de SIM SIM 1 + SIM 2 + MicroSD
- Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD
- 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900
- 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)
- 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B28 (700)

Conectividade

- USB Interface Micro USB
- Versão de USB 2.0
- Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo
- Conector de fone de ouvido: Conexão 3.5mm estéreo (Padrão P2)
- Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4 GHz
- Wi-Fi Direct
- Versão Bluetooth v5.0

Sistema Operacional

- Android 6.0

Sensores:

- Acelerômetro

- Sensor de Proximidade
- Giroscópio
- Geo Magnético
- Sensor de Luz RGB

Especificação Física (aproximado)

- 3.1. Dimensões (mm) 155 x 74 x 7
- 3.2. Peso (g) 160

Bateria

- Capacidade de bateria 3400 mAh
- Não removível

Áudio e Vídeo

- Formato de reprodução de vídeo MP4, M4V, 3GP, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM
- Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080)@60fps
- Formato de reprodução de áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.

4. QUANTIDADE.

180 (cento e oitenta) aparelhos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Menor preço.

6. PRAZO DE ENTREGA.

O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O material será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

7. LOCAL DE ENTREGA.

Av. Pereira da Silva, 1285 – Jardim Santa Rosália - Sorocaba – SP
SAAE Unidade Sede Administrativa – Setor de Licitações e Contratos
Horário das 08h00 às 16h00.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

De acordo com as condições estabelecidas no edital.

9. GARANTIA.

Garantia mínima de 12 (doze) meses contados da emissão da nota fiscal eletrônica para o aparelho celular, bateria e carregador bivolt.

10. FISCALIZAÇÃO.

Setor de Rádio e Telemetria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A Licitante vencedora deverá apresentar junto a sua proposta comercial, o catálogo técnico do modelo de aparelho ofertado.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

**MARCELO MORETO
DIRETOR OPERACIONAL DE ÁGUA**

JUSTIFICATIVA

Com a implantação na autarquia da nova versão do Sistema Comercial, toda a área operacional estará incluída, com acesso às informações de tal sistema. Os serviços operacionais passarão a ser expedidos de forma digital, diretamente para as equipes em sua área de atuação na rua. Os serviços executados pela autarquia possuem várias etapas, executadas por várias equipes até a sua conclusão. O direcionamento do serviço para a próxima equipe será em tempo real, conferindo mais rapidez na conclusão do atendimento ao munícipe. Para viabilizar este processo, faz-se necessário instrumentalizar a equipe com recursos tecnológicos. Espera-se que os atendimentos solicitados pelos munícipes ganhem rapidez e eficiência. Os serviços serão demandados ainda que a equipe já esteja em atendimento, o que agilizará o início do próximo atendimento. Também os encerramentos dos serviços serão mais eficazes, garantindo seu lançamento no sistema on-line ao ser finalizado, com informações completas, com assinatura digital do cliente, além de inclusão de fotos que comprovem a qualidade do serviço realizado. Ter os registros digitais, com fácil acesso de consulta arquivo, traz eficiência e qualidade na prestação de serviço pela autarquia. Oferece melhores condições de controle e proporciona possibilidade de análise de dados que direcionem as ações gerenciais.

Esta implantação deverá ocorrer paulatinamente a partir de abril de 2018, onde as equipes pertencentes às Diretorias Operacionais receberão os aparelhos ora solicitados, os quais serão utilizados/operados por seus monitores, após serem devidamente capacitados para utilização dos recursos que o sistema oferece.

Atualmente há recursos tecnológicos os quais garantem mais qualidade e rapidez na prestação de serviços. As inovações tecnológicas, principalmente as telecomunicações e na informática, promoveram o processo de globalização e agilizaram a prestação de serviços. A partir da rede de telecomunicação é possível a difusão de informações das várias áreas envolvidas no processo.

Diante dessas mudanças a autarquia optou por introduzir tais recursos a fim de proporcionar maior agilidade na comunicação com as equipes operacionais, notificando on-line sobre os serviços a serem executados.

Também tornará disponível para os gestores da autarquia as informações precisas e necessárias para facilitar o processo na tomada de decisão e para dar condições para que as funções de planejamento, organização, controle e direção sejam executadas pautadas em dados, o que aproximará ainda mais da realidade. Ou seja, a introdução de geradores de informação de caráter decisório, pode trazer outros benefícios para a autarquia, especialmente na área Financeira, pois reduzem os custos das operações e propiciam relatórios mais precisos e rápidos. A administração dos recursos materiais, humanos e financeiros – pode ser realizada com mais rapidez e precisão com a utilização da TI. Outras áreas também serão contempladas pelos benefícios desta introdução como a Logística Empresarial, Contabilidade Gerencial e Recursos Humanos.

Entre os benefícios também estão a melhoria da produtividade nos processos de trabalho, melhoria nos serviços realizados e oferecidos, melhoria na estrutura organizacional da empresa, melhoria no fluxo de informação, melhoria na adaptação da empresa para enfrentar os acontecimentos não previstos nos projetos e processos de trabalho, otimização na prestação dos serviços aos clientes, melhor interação entre os gestores, além de contribuir para o aumento do nível de motivação das pessoas envolvidas nos processos de trabalho.

Sorocaba, 03 de junho de 2019.

MARCELO MORETTO
DIRETOR OPERACIONAL DE ÁGUA

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 31 /2019 - Processo Administrativo nº 12.546/2018.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a **aquisição de telefone celular digital tipo smartphone, incluindo acessórios**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis.

<u>LOTE</u> .						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
...

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....
(.....).

Declaramos que os serviços ofertados atendem as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

Banco:
Agência:
Conta nº

Dados do responsável para assinatura do pedido de compra:

Nome completo:
Cargo/função ocupada:
RG nº:
CPF nº:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Telefones(s):

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

....., inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº //2019.

OBJETO: A aquisição de telefone celular digital tipo smartphone, incluindo acessórios.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral

RG:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Data de nascimento

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral

RG:

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal

Telefone(s):

Cargo:

RG:

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo:

RG:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.

ANEXO VII

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /2019.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos.

OBJETO: Aquisição de telefone celular digital tipo smartphone, incluindo acessórios.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2019.

Nome Diretor Geral

Cargo: Diretor Geral

E-mail institucional

E-mail pessoal

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.